



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 96/2021

15 de Dezembro de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Logística de distribuição da vacina contra Covid-19 Janssen (JOHNSON & JOHNSON).

1. VACINA JANSSEN (JOHNSON & JOHNSON)

A vacina Janssen utiliza a plataforma de recombinante de vetor viral utilizando adenovírus humano não replicante que expressa a proteína S do SARS-CoV-2, ela apresenta como grande diferencial dos outros imunizantes aprovados a sua administração em dose única, conferindo maior agilidade e utilização em estratégias a fim de se conseguir uma imunização em massa mais ágil.

Por meio da Nota Informativa SUVISA nº 95/2021 01 de Dezembro de 2021 esta **ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU** orienta sobre a Administração de dose de reforço da vacina Janssen em pessoas com mais de 18 anos, com exceção das gestantes e puérperas, e por meio da Nota Informativa SUVISA nº 45/2021 25 de junho de 2021 orientamos sobre os aspectos técnicos da vacina.

2. LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O transporte das doses até os estados é realizado pelo Ministério da Saúde para as centrais estaduais da Rede de Frio em embalagens específicas para garantia da temperatura negativa entre -25°C e -15°C, as quais são recolhidas no ato da entrega, em logística reversa.

A distribuição destas doses aos municípios ocorrerá na temperatura entre 2°C a 8°C, ou seja, o processo de descongelamento se dará na Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CEADI).

Então, esclarecemos que esta ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU informará no ato da dispensação a cada município a data e hora do início do processo de descongelamento dos imunizantes entregues, sendo então **responsabilidade da coordenação municipal de imunizações realizar a identificação de cada frasco com a data e hora de validade após o descongelamento**. A validade após o início do processo de descongelamento, se conservada a uma temperatura entre +2°C e +8°C, é de 06 meses (180 dias).



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Atenção!

A data de validade após o descongelamento não deve ser maior que a data de validade original indicada na embalagem do produto em hipótese alguma.

Caso ocorra da data de validade após o descongelamento ser maior do que a data da embalagem do produto, considerar a validade indicada na embalagem.

A validade após a abertura do frasco é de até 6 horas, excedendo este prazo realizar o descarte adequado.

PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)

Fone: (82) 3315-1151

E-mail: diego.silva@saude.al.gov.br

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação

Fone (82) 3372-5026

E-mail: pnialcovid@gmail.com